



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

---

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

**PREAMBULO**

LICITAÇÃO Nº **041/2013/SEMSAU**.

PROCESSO Nº:**059/SEMSAU/2013**

ASSUNTO:**AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL**.

REQUISITANTE:SEMSAU – **Secretaria Municipal de Saúde**.

TIPO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**.

O Pregoeiro Oficial e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, designados pelo Decreto nº **2630/2013, de 09 de Abril 2013**, torna público aos interessados, que estarão reunidos no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar da **Licitação N.º 041/2013/SEMSAU, MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 3.697 de 21/12/2000, Legislação Municipal e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666 e suas alterações e demais exigências deste Edital. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatórios e anexos, que dele fazem parte integrante.

**Objeto:**

**Secretária: SEMSAU – Proc. nº 059/ 2013:** aquisição de material laboratorial, Conforme Edital de Licitação na Modalidade Eletrônica nº 041/2013/SEMSAU, e seu Projeto Básico/ Termo de Referencia.

O contrato com a empresa vencedora do certame poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II da Lei 8.666/1993.

**CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.**

<b>Cadastro de Propostas Iniciais:</b>	<b>06 de Maio de 2013 com início às 08h00min.</b>
<b>Abertura de Propostas Iniciais:</b>	<b>27 de Maio de 2013 com início às 09h45min.</b>
<b>Início do Pregão:</b>	<b>27 de Maio de 2013, com início às 10h00min.</b>



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º 372, 13/02/92**



**Comissão Permanente de Licitação**

**Equipe de Apoio na Modalidade Pregão**

---

Local: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

**1.1** — Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 1	Termo de Referência
ANEXO 2	Minuta do contrato
ANEXO 3	Exigências para habilitação
ANEXO 4	Modelo de Declaração de Fato Superveniente
ANEXO 5	Modelo de Declaração de Empregado
ANEXO 6	Modelo de Proposta
ANEXO 7	Termo de adesão ao Sistema
ANEXO 8	Ficha Técnica Descritiva do Objeto
ANEXO 9	Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);

## **2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.
- 2.2- Os trabalhos serão conduzidos pelo PREGOEIRO da Prefeitura do Município de Ministro Andreazza-RO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras” constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

## **3 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

- 3.1- O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o



### Comissão Permanente de Licitação

#### Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

---

cadastro e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

#### 4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 – A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante nos anexos para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (ANEXO VIII) o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

4.3- É vedada à participação de empresas em forma de consórcios ou grupo de empresas.

4.4- Não poderão participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil por ele indicada, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços acordo.

4.6- O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), de forma direta ou outorgando à empresa associada por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo



**Comissão Permanente de Licitação**

**Equipe de Apoio na Modalidade Pregão**

---

fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme modelo do ANEXO 07.

- b) Ficha técnica descritiva (única) com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o ANEXO 08;
- c) Inserção no sistema do valor inicial de cada lote e a respectiva marca do produto (digitando “produto sem marca” quando for o caso, ex. serviços).

**5 - CREDENCIAMENTOS NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**

5.1- As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

5.2- A licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5.5- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



### Comissão Permanente de Licitação

#### Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

---

5.6- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

#### 6 - REGULAMENTOS OPERACIONAIS DO CERTAME

6.1- O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, com auxílio da equipe de apoio, que terá em especial as seguintes atribuições:

6.1.1- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio,

6.1.2- Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame,

6.1.3- Abrir proposta de preços,

6.1.4- Analisar a aceitabilidade das propostas,

6.1.5- Desclassificar propostas indicando seus motivos,

6.1.6- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço,

6.1.7- Verificar a Habilitação do licitante classificado em primeiro lugar,

6.1.8- Declarar o vencedor,

6.1.9- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos,

6.1.10- Elaborar a ata de sessão com auxílio eletrônico

6.1.11- Encaminhar o processo ao Senhor Prefeito para homologar e autorizar a contratação.



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

---

## 7 - PARTICIPAÇÃO

7.1- A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.2- Caberão ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão de seu representante.

7.3 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo telefone: (41) 3042-9909 ou através de uma empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

## 8 - PROPOSTAS NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1- O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2- No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES do produto ofertado, **conforme a Ficha Técnica Descritiva do Produto**. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações neste campo implicará na desclassificação do licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.3- O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.

8.4- A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



**Comissão Permanente de Licitação**

**Equipe de Apoio na Modalidade Pregão**

---

8.5- Prazo de entrega devera ser após a emissão da Nota de Empenho.

**9 - HABILITAÇÃO**

9.1 - Os documentos exigidos para a habilitação neste processo licitatório constam no ANEXO III.

**10 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

10.1- A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando o PREGOEIRO a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2- Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3- Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema Não Identificará autor dos lances aos demais participantes.

10.5 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra (RANDÔMICO). O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01(um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma as empresas apresentarem novos lances.





**Comissão Permanente de Licitação**

**Equipe de Apoio na Modalidade Pregão**

---

10.6 - O sistema informará a proposta em tempo real ao final da disputa, logo após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo PREGOEIRO acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.7 - Será solicitado ao licitante de maior desconto os documentos relativos à habilitação, de acordo com o Anexo 03 deste Edital, sendo os remetidos VIA FAX para (069) 3448-2361, ou e-mail: [licitacoes.andreazza@gmail.com](mailto:licitacoes.andreazza@gmail.com), no prazo máximo de 01 (uma) hora após o certame, com posterior entrega na sala da CPL em 03 (três) dias úteis, via ofício, do original ou cópia autenticada.

OBS: A falta de encaminhamento dos documentos dentro dos prazos estabelecidos implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta. Caso alguma dificuldade de transmissão via fac-símile, estes documentos poderão ser escaneados, salvos em arquivo formato imagem (extensão JPEG) e remetidos, dentro do mesmo prazo, para o endereço eletrônico [licitacoes.andreazza@gmail.com](mailto:licitacoes.andreazza@gmail.com). Outras dificuldades no envio destes deverão ser imediatamente comunicadas ao PREGOEIRO pelo telefone 69 3448-2361, fax 69 3448-2361.

10.8 - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 15 deste Edital.

10.9 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o PREGOEIRO poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.10 - Caso não sejam apresentados lances serão verificados a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.11 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao licitante da proposta ou lance de menor preço.





**Comissão Permanente de Licitação**

**Equipe de Apoio na Modalidade Pregão**

---

**11 - PROPOSTA ESCRITA**

11.1- O licitante vencedor deverá enviar ao Setor de Licitação, a Proposta de Preços Escritos somente dos ITENS vencidos, conforme ANEXO 06, em 01(uma) via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária. Deverão acompanhar a proposta os documentos de Habilitação em originais ou cópias autenticadas com o selo do cartório.

O prazo máximo para o envio do solicitado no acima citado é de até 03(três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, para o endereço: **Prefeitura Municipal De Ministro Andreazza, Comissão Permanente de Licitação, Avenida Pau Brasil Nº 5577, Ministro Andreazza – RO, CEP 76.919-000, A/C DO Sr. Pregoeiro Elias Vieira Amorim.**

11.2- A proposta escrita deverá conter:

11.2.1 - Especificação completa e marca do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital.

11.2.2 - Valores oferecidos após a etapa de lances.

11.2.3 - Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

11.2.4 - Prazo de execução dos serviços conforme edital.

11.2.5 - O valor ofertado será Fixo e Irreajustável de acordo com a Lei Federal nº 9.069/95.

**12 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

12.1- Para julgamento será adotado o critério MENOR PREÇO POR ITEM, observado o prazo para o fornecimento, as especificações técnicas, parâmetro mínimo de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2- Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.



**Comissão Permanente de Licitação**

**Equipe de Apoio na Modalidade Pregão**

---

**13 - PRAZO DE INICIO DO SERVIÇO**

13.1- A execução do serviço do presente termo deverá ser fornecido nos quantitativos estabelecidos pelo gestor contratual de acordo com a necessidade, mediante a nota de empenho.

**14 - IMPUGNAÇÃO E RECURSOS**

14.1- Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

14.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis anteriores à data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.

14.2.1. Caberá ao PREGOEIRO decidir, no prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), sobre a impugnação interposta.

14.2.2. Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

14.3- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.4- A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

14.5- Não serão concedidos prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.



**Comissão Permanente de Licitação**

**Equipe de Apoio na Modalidade Pregão**

---

14.6- Os recursos contra decisões do PREGOEIRO não terão efeito suspensivo.

14.7- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1- De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

15.1.1- A multa prevista no item 15.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Ministro Andreazza - RO, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 15.3, b.

15.2. Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto no item 13.3, serão aplicadas as penalidades do item 15.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 15.3;

15.3. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ministro Andreazza, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;



**Comissão Permanente de Licitação**

**Equipe de Apoio na Modalidade Pregão**

---

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

15.4. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Ministro Andreazza.

15.4.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Ministro Andreazza;

15.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

15.6 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

**16- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do (s) material (is).
- Efetuar o pagamento à (s) empresa (s) vencedora (s) no prazo estipulado neste edital.
- Inspeccionar o(s) medicamento(s) quando da entrega, podendo recusá-lo(s) ou solicitar sua(s) substituição (ões), e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa e por razões de interesse público.



**Comissão Permanente de Licitação**

**Equipe de Apoio na Modalidade Pregão**

---

- Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar (em) fora das especificações do Edital.

**17- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação para aquisição correrão a conta dos recursos consignados no Projeto/Atividade 02.007.10.302.0021 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo consignados no orçamento previsto para 2013.

**18 - CONTRATO**

**18.1 - Conforme Edital e seus Anexos.**

18.2 - O não comparecimento para firmar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação de que trata o item acima, facultará a Administração a adjudicar o objeto do certame à segunda classificada, consoante o disposto no Artigo 64 e parágrafos da Lei 8.666/93.

**19 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1** - A contratada poderá realizar acréscimo ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da (s) proposta (s) da (s) Contratada (s);

19.2 O prazo de vigência do contrato para prestação dos serviços será de 48(Quarenta e oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo sua prorrogação estar dentro dos limites legais do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

19.3 As dúvidas quanto à execução da contratação poderão ser tiradas através do telefone (69)3448-2361, na SEMAP no horário de 07h00min a 13h00min horas.

19.4 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do



**Comissão Permanente de Licitação**

**Equipe de Apoio na Modalidade Pregão**

---

proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

19.5 - É facultado ao PREGOEIRO, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

19.6 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo PREGOEIRO, sob pena de desclassificação/inabilitação;

19.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

19.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

19.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.

19.10 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo PREGOEIRO e Equipe de Apoio;

19.11 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

19.12 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com a contratante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

19.13 - De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA  
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



**Comissão Permanente de Licitação**

**Equipe de Apoio na Modalidade Pregão**

---

19.14 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da COMARCA DE CACOAL/RO, considerado aquele a que está vinculada a Administração Municipal e o PREGOEIRO.

19.15 - O Edital deste pregão encontra-se publicado na íntegra nos sites [www.ministroandreaZZa.ro.gov.br](http://www.ministroandreaZZa.ro.gov.br) ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

19.16 - O PREGOEIRO e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 07h00min às 13h00min horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na C.P.L., PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO, pelo telefone (69) 3448-2361, para maiores esclarecimentos;

19.17 - No caso de desconexão com o PREGOEIRO, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o PREGOEIRO, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

19.18 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão;

Ministro Andreazza – RO, 02 de Maio de 2013.

Elias Vieira Amorim  
Pregoeiro  
Decreto 2630/PMMA/2013





Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BÁSICO

PREGÃO 041/2013/SEMSAU  
MODALIDADE ELETRONICA  
PROCESSO n.º 059//2013/SEMSAU

1. INTRODUÇÃO

Em observância ao disposto no Artigo 7º, parágrafo 2º, inciso I, c/c o Artigo 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93, e para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a aquisição de material laboratorial para abastecer o Laboratório da Unidade Mista de Saúde.

2. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de material laboratorial relacionado abaixo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, a saber:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	ASLOTTEST REAGENTE 100 TESTES	KITS	6	63,32	R\$ 379,92
2	PCRTEST REAGENTE COM 60 TESTES	KITS	6	47,36	R\$ 284,16
3	REUMATEST REAGENTE	KITS	6	36,95	R\$ 221,70
4	KIT HIV I E II C/40TESTES	KITS	5	232	R\$ 1.160,00
5	HBSAG C/40 TESTES (DETERMINAÇÃO DE HEPATITE B)	KITS	5	291	R\$ 1.455,00
6	LUVA DE PROC. EXTRA PEQ. COM 100	CXA	20	21,44	R\$ 428,80
7	LUVA DE PROC. PEQUENA C/100	CXA	20	21,44	R\$ 428,80
8	LUVA DE PROC. MEDIA C/100	CXA	50	21,44	R\$ 1.072,00
9	LUVA DE PROC. GRANDE C/100	UND	10	21,44	R\$ 214,40
10	COLESTEROL ENZIMÁTICO LÍQUIDO 500 ML	UND	13	57,58	R\$ 748,54
11	GLICOSE ENZIMÁTICA LÍQUIDA 500 ML	KITS	13	44,27	R\$ 575,51
12	CREATININA CINETICA 500 TESTES	KITS	3	21,11	R\$ 63,33
13	URATO ENZIMÁTICO LÍQUIDO 160 TESTES	KITS	7	64,82	R\$ 453,74
14	AST/TGO UV LIQ. 50 TESTES	KITS	5	49,9	R\$ 249,50



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA  
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

15	ALT/TGP UVLIQ. 50 TESTES	GAL.	5	49,9	R\$	249,50
16	AGUA DESTILADA NÃO ESTERIL	KITS	5	9,28	R\$	46,40
17	BILIRRUBINA(TESTE COLORIMÉTRICO)	UND	3	30,71	R\$	92,13
18	SERINGA 3 ML COM AGULHA	KITS	3.000	0,25	R\$	750,00
19	KIT PANOTICO RÁPIDO COM 3 UNIDADES DE 500 ML	UND	4	35,16	R\$	140,64
20	SERINGA 5 ML COM AGULHA	FRS.	3.000	0,31	R\$	930,00
21	ANTICOAGULANTE EDTA 50 ML	UND	3	15,98	R\$	47,94
22	MASSA SELANTE PARA TUBO CAPILAR	UND	2	16	R\$	32,00
23	SERINGA 10 ML COM AGULHA	UND	500	0,38	R\$	190,00
24	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO FUNDO REDONDO 12 X 75 mm	UND	1.000	0,12	R\$	120,00
25	COMPRESSA GAZE QUEIJO 13 FIOS	UND	15	47,07	R\$	706,05
26	PAPEL TOALHA 22X21 CM C/250	UND	100	6,4	R\$	640,00
27	ALCOOL COMERCIAL 96% 1000 ML	KITS	30	5,86	R\$	175,80
28	ALCOOL ETILICO 70% 1000ML	UND	25	6,25	R\$	156,25
29	CAIXA COLETORA DE PAPELÃO PARA PERFUROCORTANTES 20L	UND	10	6,23	R\$	62,30
30	RPRTEST SÍFILIS COM 5 LÂMINAS	KITS	3	33,79	R\$	101,37
31	TERMÔMETRO MAX. E MIN. DIGITAL	UND	1	47,03	R\$	47,03
32	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR AJUSTAVEL	UND	3	4,9	R\$	14,70
33	PONTEIRA DESCARTAVEL EMBALAGEM C/1000	UND	3	30	R\$	90,00
34	URÉIA UV	ROLO	5	67,85	R\$	339,25
35	MICROPIPETA 10 MICROLITROS	CXA	1	66,56	R\$	66,56
36	MICROPIPETA 1000 MICROLITROS	KITS	1	66,56	R\$	66,56
37	MICROPIPETA 20 MICROLITROS	UND	1	66,56	R\$	66,56
38	ALGODAO HIDRÓFILO ESTERIL	CXA	10	14,31	R\$	143,10
39	MASCARA DE PROTECAO INDIVIDUAL DESCARTAVELCAIXA COM 50 UNIDADES	UND	3	7,54	R\$	22,62
40	TRIGLICERIDEO ENZIMATICO COM 2 UNIDADES DE 100 ML	pacote	10	131	R\$	1.310,00
41	OLEO DE IMERSÃO 50 ML	UND	5	14,38	R\$	71,90
42	FITAS REATIVAS PARA URINA	CXA	30	34,99	R\$	1.049,70



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA  
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

	COM 100 TIRAS				
43	COLETOR UNIVERSAL	CXA	1.000	0,41	R\$ 410,00
44	PIPETA DE PASTEUR NÃO ESTÉRIL PACOTE COM 500 UNIDADES	CXA	2	65	R\$ 130,00
45	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	5	3,8	R\$ 19,00
46	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA COM 50 UNIDADES	CXA	10	4,35	R\$ 43,50
47	TUBO DE URINA CONICO	GAL.	30	0,18	R\$ 5,40
48	TESTE RÁPIDO HCV	UND	1	136,5	R\$ 136,50
49	TESTE RÁPIDO SANGUE OCULTO FEZES COM 10 TESTES	pacote	1	68,15	R\$ 68,15
50	TESTE RÁPIDO PSA 40 TESTES	CXA	2	188,5	R\$ 377,00
51	LAMINAS DE BISTURI COM 100 UNIDADES	CXA	2	18,85	R\$ 37,70
52	CABO DE BISTURI N°3	UND	1	6,66	R\$ 6,66
53	CONSERVANTE DE FEZES MIF 1L	UND	1	16,41	R\$ 16,41
54	AGULHAS (25 x 0,8 mm) COM 100 UNIDADES	CXA	30	6	R\$ 180,00
55	SOLUÇÃO ESPECIFICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONTADORES AUTOMATICOS DE CELULAS SANGUINEAS (MINDRAY BC 2800) 4L	GAL.	25	130,5	R\$ 3.262,50
56	SOLUÇÃO DILUENTE PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINADO VOLUMECELULAR, CONTAGEM DE HEMACIAS PLAQUETAS E LEUCÓCITOS EM APARELHOS AUTOMATICOS. (MINDRAY BC 2800) 20 L	GAL.	15	112,38	R\$ 1.685,70
57	SOLUÇÃO HEMOLISANTE ULTRA RÁPIDA PARA DETERMINAÇÃO DA HEMOGLOBINA E CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCÓCITOS EM APARELHOS AUTOMATICOS. (MINDRAY BC 2800) 1 L	UND	10	91,32	R\$ 913,20
58	SACO BRANCO LEITOSO PARA DESCARTE DE LIXO INFECTADO	pacote	5	24,75	R\$ 123,75



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º 372, 13/02/92**



**Comissão Permanente de Licitação**

**Equipe de Apoio na Modalidade Pregão**

	30 LITROS (PACOTE COM 100)				
59	ANTICOAGULANTE GLICOSE 500ML	UND	1	36,83	R\$ 36,83
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$22.916,06</b>

**3. JUSTIFICATIVA**

**Os materiais serão adquiridos para de atender as necessidades do laboratório da unidade mista de saúde a fim de continuar a prestar serviços essenciais à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde por um período estimado de 06 (seis) meses.**

**4. DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS**

Foi utilizada na composição estimada dos preços por pré-cotações em estabelecimentos locais do Município de Cacoal, no período de Março/Abril do ano 2013. Os preços dos Materiais incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

5.1 Ofertar materiais de primeira qualidade;

5.2. Efetuar a entrega total do (s) material (is) no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho e do recebimento da ordem de fornecimento, para o início da entrega parcelada dos materiais de uso e consumo, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Laboratório da Unidade Mista de Saúde;

5.3. A empresa vencedora além das demais responsabilidades previstas neste instrumento convocatório e seus anexos obrigar-se-á a organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência o exposto nesta licitação.

5.4. Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.

5.5. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação que for entregue oficialmente.

5.6. Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município.

5.7. A licitante vencedora responsabilizar-se-á civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado ao Município ou a terceiros, decorrentes de qualquer impropriedade do medicamento, desde a sua produção até sua efetiva entrega na Secretaria Municipal da Saúde, não restando qualquer responsabilidade ao Município, sequer subsidiária.

5.8. Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora.

5.9. A mercadoria deverá ser transportada em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

5.10. A licitante vencedora deverá apresentar certificado de procedência dos produtos, lote a lote, certificado este que deverá acompanhar os materiais quando da entrega à Administração.

Avenida Pau Brasil n.º 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361



### Comissão Permanente de Licitação

#### Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

---

5.11. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da Sessão Pública, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial.

5.12. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do (s) material (is).

6.2. Efetuar o pagamento à (s) empresa (s) vencedora (s) no prazo estipulado neste edital.

6.3. Inspeccionar o(s) medicamento(s) quando da entrega, podendo recusá-lo(s) ou solicitar sua(s) substituição (ões), e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa e por razões de interesse público.

6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar (em) fora das especificações do Edital.

#### 7. DO VALIDADE DOS MATERIAIS

O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses ou com prazo equivalente a, no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de fabricação.

#### 8. DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

O material deverá ser entregue ao Responsável pelo Setor De Almoarifado juntamente com a Responsável da Laboratório da Unidade Mista de Saúde nas dependências da Unidade Mista de Saúde, situada na Rua Martinho Lutero, nº.5552, Bairro Centro, CEP 76.919-000, no município de Ministro Andreazza/RO, no prazo estipulado neste Termo de Referência para a entrega dos referidos materiais.

#### 9. DA FORMA DE PAGAMENTO ALTERAÇÕES

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade de materiais empenhados e recebidos pelo setor de almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza juntamente com a Responsável do Laboratório da Unidade Mista de Saúde, mediante a apresentação da nota fiscal.

9.2. O pagamento só será efetuado mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminando o produto, comprovando sua adimplência com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito) – (CND), com o FGTS (Certidão de Regularidade de Situação – CRS) e com a Fazenda Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa Estadual, bem como a quitação com demais impostos e taxas que por ventura incidam sobre o mesmo. A Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

---

**9.3. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal (devidamente atestada pelo setor de almoxarifado).**

**9.4. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.**

**10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação para aquisição correrão a conta dos recursos consignados no Projeto/Atividade 02.007.10.302.0021 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo consignados no orçamento previsto para 2013.

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As dúvidas quanto à aquisição destes materiais poderão ser tiradas através do telefone (69) 3448 2361, na SEMSAU no horário de 7:00 às 13:00 horas.

Ministro Andreazza - RO, 15 de abril de 2013.

**João Edis de Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 2.541/PMMA/2013





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA  
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

---

ANEXO II  
PREGÃO ELETRONICO

PREGÃO 041/2013/SEMSAU  
MODALIDADE ELETRONICA  
PROCESSO n.º 059//2013/SEMSAU

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO  
DE MINISTRO ADREAZZA E .....

**O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA-RO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, portadora do CGC/MF n.º 63.762.074/0001-85, com sede na Av. Pau Brasil 5577, Bairro Centro, na Cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, daqui em diante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste Ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. NEURI CARLOS PERSCH, brasileiro, casado, portador do Documento de identidade RG n.º 315.616- SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob n.º. 325.451.772-53, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**, e do outro lado a empresa ..... neste Ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal n.º. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e das disposições do Direito Privado, conforme consta da Cláusula Primeira deste contrato, de conformidade com o Processo **059/2013/SEMSAU**, as exigências e a proposta do Pregão Eletrônico n.º 041/2013/SEMSAU, pela forma de execução por preço global, conforme segue:

**OBJETO**

**Secretária: SEMSAU – Proc. n.º 059/ 2013:** aquisição de material laboratorial, Conforme Edital de Licitação na Modalidade Eletrônica n.º 041/2013/SEMSAU, e seu Projeto Básico/ Termo de Referencia.







Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

---

**Notas Fiscais e/ou faturas devidamente certificada e Certidões Negativas de Débito do INSS, Certidão de TST, Certidão Federal e FGTS.**

- Para a empresa receber o pagamento, a mesma deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura discriminativa do produto, comprovando sua adimplência com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND), FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRS) e com a Fazenda Federal, bem como a quitação com demais impostos e taxas que por ventura incidam sobre o mesmo.
- O pagamento será feito após a emissão da Nota Fiscal (devidamente atestada pelo órgão competente), mediante ordem bancária em moeda corrente deste país.

Parágrafo Único – Em caso de atraso no pagamento, o débito será acrescido de correção monetária, com base no índice da TR e da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado pró-rata die, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e da data do efetivo pagamento, e em caso de antecipação de pagamento, o seu valor será descontado pela aplicação da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, acrescido de correção monetária, com base no índice da TR, calculada pró-rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

#### **DO REAJUSTE**

Os Serviços ora licitados, não sofrerão reajuste de preço durante a vigência do contrato. Na prorrogação do contrato o valor inicialmente contratado poderá ser reajustado utilizando-se dos índices econômicos oficiais de acordo com as normas legais e de mercado INPC do IBGE, ou na falta deste o IGPM da FGV.

#### **DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

O material deverá ser entregue ao Responsável pelo Setor De Almoxarifado juntamente com a Responsável da Laboratório da Unidade Mista de Saúde nas dependências da Unidade Mista de Saúde, situada na Rua Martinho Lutero, n.º.5552, Bairro Centro, CEP 76.919-000, no município de Ministro Andreazza/RO, no prazo estipulado neste Termo de Referência para a entrega dos referidos materiais.

O vencedor do certame deverá entregar os materiais de acordo com o especificado no Edital nº 041/2013/SEMSAU e em seu Termo de Referência/ Projeto Básico.

#### **DO ORÇAMENTO**

As despesas decorrentes da presente contratação para aquisição correrão a conta dos recursos consignados no Projeto/Atividade 02.007.10.302.0021 – Média e Alta Complexidade



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

---

**Ambulatorial e Hospitalar e elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo consignados no orçamento previsto para 2013.**

Ao assinar este contrato a licitante GARANTE a ENTREGA DOS ITENS conforme citados neste Edital e seus Anexos.

**DO CONTRATO**

O Contrato poderá ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, nas seguintes condições:

- a) Iniciativa da CONTRATANTE;
- b) Caso fortuito ou força maior;
- c) Aditamento de serviço; e
- d) Interesse público e/ou da Administração.

Parágrafo único - A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrente de modificação de quantitativos, projeto ou especificações, de acordo com a lei 8.666/93 art.65 §2º e lei 9.648 art. 57 inc.II.

**DAS PENALIDADES**

A entrega dos Produtos fora dos prazos ou das especificações estabelecidas neste Edital ensejará a aplicação ao inadimplente de multa de mora de 1% (um por cento), por dia de atraso ou por dia que decorrer até a substituição satisfatória dos Produtos, limitada em 30 (trinta) dias, calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou do saldo não atendido no prazo estipulado, sem prejuízo de qualquer outra penalidade. O Licitante que deixar de cumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas, ficará sujeito ainda às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato, sem prejuízo de perdas e danos para a CONTRATANTE e da multa moratória cabíveis;
- c) Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos da punição.

Subcláusula Primeira - As sanções previstas nas alíneas C e D do item anterior poderão ser aplicadas às empresas que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo, ou com suas entidades paraestatais:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no Avenida Pau Brasil nº 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361



### Comissão Permanente de Licitação

#### Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

---

recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação;

c) Tenham demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

Parágrafo único: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA quando multada, antes que efetue o pagamento da multa referenciada.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ **A contratada deve seguir todos os termos do Projeto Básico/Termo de Referência e Memorial descritivo Integralmente (Anexo I).**

#### DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Ofertar materiais de primeira qualidade;

Efetuar a entrega total do (s) material (is) no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho e do recebimento da ordem de fornecimento, para o início da entrega parcelada dos materiais de uso e consumo, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Laboratório da Unidade Mista de Saúde;

A empresa vencedora além das demais responsabilidades previstas neste instrumento convocatório e seus anexos obrigará-se a organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência o exposto nesta licitação.

Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.

Reparar, corrigir, remover, as suas expensas no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação que for entregue oficialmente.

Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município.

A licitante vencedora responsabilizar-se-á civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado ao Município ou a terceiros, decorrentes de qualquer impropriedade do medicamento, desde a sua produção até sua efetiva entrega na Secretaria Municipal da Saúde, não restando qualquer responsabilidade ao Município, sequer subsidiária.

Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora.

A mercadoria deverá ser transportada em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

A licitante vencedora deverá apresentar certificado de procedência dos produtos, lote a lote, certificado este que deverá acompanhar os materiais quando da entrega à Administração.



### Comissão Permanente de Licitação

#### Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

---

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da Sessão Pública, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial.

#### AS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da Prestação dos Serviços, entrega dos produtos, objetos da presente contratação. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.

Subcláusula Primeira - Os danos e prejuízos serão ressarcidos ao Município no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado de Notificação Administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

Subcláusula Segunda - O Município não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados a Legislação Tributária, Trabalhista, Providenciária ou Securitária, decorrentes da execução do presente termo, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

Subcláusula Terceira - **O Município não responderá** por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado à terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Subcláusula Quarta - A CONTRATADA manterá durante toda execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

Subcláusula Quinta - Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA as despesas de manutenção, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

#### DA RESCISÃO

O Município poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, incisos I à XIII e artigo 79, incisos II e III, da Lei 8.666, de 21/06/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA  
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

---

**DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente contrato **não** poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

**DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

O contrato será celebrado entre o Licitante vencedor e o Município de Ministro Andreazza, devendo o extrato do instrumento contratual ser providenciado pela Administração até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para então ser publicado até 20 (vinte) dias, conforme parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93.

**DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

A CONTRATADA quando punida poderá recorrer das decisões do CONTRATANTE, com base na Lei n.º 8.666, de 21/06/93.

**DO FORO E DOMICILIO**

Fica eleito o foro de Comarca de Cacoal, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Ministro Andreazza (RO) \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Neuri Carlos Persch  
Prefeito municipal  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU  
**Interveniente**

\_\_\_\_\_  
Licitante  
**Contratada**





Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

ANEXO III  
PREGÃO ELETRÔNICO

Documentos para Habilitação

PREGÃO 041/2013/SEMSAU  
MODALIDADE ELETRONICA  
PROCESSO n.º 059//2013/SEMSAU

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Os documentos para habilitação deverão ser apresentados enumerados conforme descritos a seguir:

01	Declaração de inexistência de FATOSUPERVENIENTE impeditivo da habilitação (modelo Anexo IV)
02	Certidão Negativa de débitos com a Seguridade Social – INSS.
03	Certidão de Regularidade de Situação com FGTS – CRF.
04	Certidão Negativa de Tributos ESTADUAIS da sede da empresa licitante.
05	Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, Lei 12.440/11.
06	Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições FEDERAIS e da DIVIDA ATIVA DA UNIAO administradas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
07	Certidão Negativa de Tributos MUNICIPAIS da Sede ou Domicílio da Licitante ou da Contratante.
08	Declaração de que a empresa não utiliza MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. (modelo Anexo V).
09	Ato constitutivo (publicação) CONTRATO OU ESTATUTO SOCIAL em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na junta comercial;
10	Certidão Negativa de FALÊNCIA E CONCORDATA E RECUPERAÇÃO, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, excluindo-se o dia da emissão.
11	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
12	Alvará de Funcionamento
13	Atestado de Capacidade Técnica.

**OBS: AS DECLARAÇÕES DEVERÃO VIR ASSINADAS E AUTENTICADAS, ASSIM COMO TAMBÉM O ATO CONSTITUTIVO/ CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.**





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA  
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



**Comissão Permanente de Licitação**

**Equipe de Apoio na Modalidade Pregão**

---

A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br); [www.sefin.ro.gov.br](http://www.sefin.ro.gov.br) (para o Estado de Rondônia); [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br) e [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br). Em se tratando de empresas licitantes com sede em outra Unidade da Federação tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar prazo de validade e serão apresentados os originais ou cópias autenticadas em Cartório competente com o devido selo de autenticidade. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos “fac-símile”, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.

Caso o licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro(s) estabelecimento(s) da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, o(s) CNPJ desse(s) estabelecimento(s), observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA  
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

---

ANEXO IV

**PREGÃO 041/2013/SEMSAU  
MODALIDADE ELETRONICA  
PROCESSO n.º 059//2013/SEMSAU**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N.º. (.....), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de PREGÃO ELETRÔNICO N.º.041/2013/SEMSAU, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA  
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

---

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO

**Declaração de atendimento as exigências do Edital**

**PREGÃO 041/2013/SEMSAU  
MODALIDADE ELETRONICA  
PROCESSO nº 059//2013/SEMSAU**

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ: nº. \_\_\_\_\_, sediada a \_\_ (endereço completo) \_\_, (município), declara, em atendimento ao exigido no Edital de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2013/SEMSAU, que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, e nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o *Inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal*.

Local e data. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e Qualificação na Empresa*

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA  
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

ANEXO VI

PREGÃO ELETRONICO

**MODELO DE PROPOSTA COM PREÇO ESTIMADO**

**PREGÃO 041/2013/SEMSAU  
MODALIDADE ELETRONICA  
PROCESSO nº 059//2013/SEMSAU**

Nome de Fantasia \_\_\_\_\_  
Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Fone/Fax: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_  
Conta Corrente nº. \_\_\_\_\_ Agência nº. \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_  
Nome completo do responsável legal da empresa: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	ASLOTTEST REAGENTE 100 TESTES	KITS	6	63,32	R\$ 379,92
2	PCRTEST REAGENTE COM 60 TESTES	KITS	6	47,36	R\$ 284,16
3	REUMATEST REAGENTE	KITS	6	36,95	R\$ 221,70
4	KIT HIV I E II C/40TESTES	KITS	5	232	R\$ 1.160,00
5	HBSAG C/40 TESTES (DETERMINAÇÃO DE HEPATITE B)	KITS	5	291	R\$ 1.455,00
6	LUVA DE PROC. EXTRA PEQ. COM 100	CXA	20	21,44	R\$ 428,80
7	LUVA DE PROC. PEQUENA C/100	CXA	20	21,44	R\$ 428,80
8	LUVA DE PROC. MEDIA C/100	CXA	50	21,44	R\$ 1.072,00
9	LUVA DE PROC. GRANDE C/100	UND	10	21,44	R\$ 214,40
10	COLESTEROL ENZIMÁTICO LÍQUIDO 500 ML	UND	13	57,58	R\$ 748,54
11	GLICOSE ENZIMÁTICA LÍQUIDA 500 ML	KITS	13	44,27	R\$ 575,51
12	CREATININA CINÉTICA 500 TESTES	KITS	3	21,11	R\$ 63,33
13	URATO ENZIMÁTICO LÍQUIDO 160	KITS	7	64,82	R\$ 453,74

Avenida Pau Brasil nº 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361

Elias Vieira Amorim  
Pregoeiro Oficial  
Decreto  
2630/PMMA/2013



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA  
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

	TESTES				
14	AST/TGO UV LIQ. 50 TESTES	KITS	5	49,9	R\$ 249,50
15	ALT/TGP UVLIQ. 50 TESTES	GAL.	5	49,9	R\$ 249,50
16	AGUA DESTILADA NÃO ESTERIL	KITS	5	9,28	R\$ 46,40
17	BILIRRUBINA(TESTE COLORIMÉTRICO)	UND	3	30,71	R\$ 92,13
18	SERINGA 3 ML COM AGULHA	KITS	3.000	0,25	R\$ 750,00
19	KIT PANOTICO RÁPIDO COM 3 UNIDADES DE 500 ML	UND	4	35,16	R\$ 140,64
20	SERINGA 5 ML COM AGULHA	FRS.	3.000	0,31	R\$ 930,00
21	ANTICOAGULANTE EDTA 50 ML	UND	3	15,98	R\$ 47,94
22	MASSA SELANTE PARA TUBO CAPILAR	UND	2	16	R\$ 32,00
23	SERINGA 10 ML COM AGULHA	UND	500	0,38	R\$ 190,00
24	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO FUNDO REDONDO 12 X 75 mm	UND	1.000	0,12	R\$ 120,00
25	COMPRESSA GAZE QUEIJO 13 FIOS	UND	15	47,07	R\$ 706,05
26	PAPEL TOALHA 22X21 CM C/250	UND	100	6,4	R\$ 640,00
27	ALCOOL COMERCIAL 96% 1000 ML	KITS	30	5,86	R\$ 175,80
28	ALCOOL ETILICO 70% 1000ML	UND	25	6,25	R\$ 156,25
29	CAIXA COLETORA DE PAPELÃO PARA PERFUROCORTANTES 20L	UND	10	6,23	R\$ 62,30
30	RPRTEST SÍFILIS COM 5 LÂMINAS	KITS	3	33,79	R\$ 101,37
31	TERMÔMETRO MAX. E MIN. DIGITAL	UND	1	47,03	R\$ 47,03
32	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR AJUSTAVEL	UND	3	4,9	R\$ 14,70
33	PONTEIRA DESCARTAVEL EMBALAGEM C/1000	UND	3	30	R\$ 90,00
34	URÉIA UV	ROLO	5	67,85	R\$ 339,25
35	MICROPIPETA 10 MICROLITROS	CXA	1	66,56	R\$ 66,56
36	MICROPIPETA 1000 MICROLITROS	KITS	1	66,56	R\$ 66,56
37	MICROPIPETA 20 MICROLITROS	UND	1	66,56	R\$ 66,56
38	ALGODAO HIDRÓFILO ESTERIL	CXA	10	14,31	R\$ 143,10
39	MASCARA DE PROTECAO INDIVIDUAL DESCARTAVELCAIXA COM 50 UNIDADES	UND	3	7,54	R\$ 22,62
40	TRIGLICERIDEO ENZIMATICO COM 2 UNIDADES DE 100 ML	pacote	10	131	R\$ 1.310,00
41	OLEO DE IMERSÃO 50 ML	UND	5	14,38	R\$ 71,90
42	FITAS REATIVAS PARA URINA COM 100 TIRAS	CXA	30	34,99	R\$ 1.049,70
43	COLETOR UNIVERSAL	CXA	1.000	0,41	R\$ 410,00
44	PIPETA DE PASTEUR NÃO ESTÉRIL PACOTE COM 500 UNIDADES	CXA	2	65	R\$ 130,00



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA  
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

45	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	5	3,8	R\$	19,00
46	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA COM 50 UNIDADES	CXA	10	4,35	R\$	43,50
47	TUBO DE URINA CONICO	GAL.	30	0,18	R\$	5,40
48	TESTE RÁPIDO HCV	UND	1	136,5	R\$	136,50
49	TESTE RÁPIDO SANGUE OCULTO FEZES COM 10 TESTES	pacote	1	68,15	R\$	68,15
50	TESTE RÁPIDO PSA 40 TESTES	CXA	2	188,5	R\$	377,00
51	LAMINAS DE BISTURI COM 100 UNIDADES	CXA	2	18,85	R\$	37,70
52	CABO DE BISTURI N°3	UND	1	6,66	R\$	6,66
53	CONSERVANTE DE FEZES MIF 1L	UND	1	16,41	R\$	16,41
54	AGULHAS (25 x 0,8 mm) COM 100 UNIDADES	CXA	30	6	R\$	180,00
55	SOLUÇÃO ESPECIFICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONTADORES AUTOMATICOS DE CELULAS SANGUINEAS (MINDRAY BC 2800) 4L	GAL.	25	130,5	R\$	3.262,50
56	SOLUÇÃO DILUENTE PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINADO VOLUMECELULAR, CONTAGEM DE HEMACIAS PLAQUETAS E LEUCÓCITOS EM APARELHOS AUTOMATICOS. (MINDRAY BC 2800) 20 L	GAL.	15	112,38	R\$	1.685,70
57	SOLUÇÃO HEMOLISANTE ULTRA RÁPIDA PARA DETERMINAÇÃO DA HEMOGLOBINA E CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCÓCITOS EM APARELHOS AUTOMATICOS.( MINDRAY BC 2800) 1 L	UND	10	91,32	R\$	913,20
58	SACO BRANCO LEITOSO PARA DESCARTE DE LIXO INFECTADO 30 LITROS (PACOTE COM 100)	pacote	5	24,75	R\$	123,75
59	ANTICOAGULANTE GLICOSE 500ML	UND	1	36,83	R\$	36,83
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$22.916,06</b>

DECLARAMOS que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço a ser prestado, conforme edital de Licitação 041/2013/SEMSAU.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da sua abertura.

Início da Realização dos Serviços: \_\_\_\_\_ (dias).

Condições de pagamentos: \_\_\_\_\_ (dias).

Local e data: \_\_\_\_\_



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

ANEXO VII  
PREGÃO ELETRÔNICO

Termo de Adesão Ao Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil

**PREGÃO 041/2013/SEMSAU**  
**MODALIDADE ELETRONICA**  
**PROCESSO n.º 059//2013/SEMSAU**

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA  
BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL (licitante)  
AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO EM PREGÕES.

Autorização para Representação em Licitações		
Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
CNPJ/CPF:		
Inscrição estadual:		
Telefone comercial:		
E-mail:		
Representante legal:		
CPF:	RG:	Telefone:

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

São responsabilidades do Licitante:

- I. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor; e
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento.

O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação poderá implicar o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto nos normativos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil e/ou nos editais de licitação dos quais venha a participar. O Avenida Pau Brasil n.º 5577, Centro, Ministro Andreazza – Estado de Rondônia RO – CEP: 76.919-000 Telefone/Fax: (069) 3448-2361





**Comissão Permanente de Licitação**

**Equipe de Apoio na Modalidade Pregão**

Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas.

Sem prejuízo do disposto acima, o Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguinte do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema BLL Compras da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo PREGOEIRO;
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos do PREGOEIRO;
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até \_\_/\_\_/\_\_\_\_, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA  
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92



Comissão Permanente de Licitação

Equipe de Apoio na Modalidade Pregão

ANEXO VIII - Modelo

PREGÃO ELETRÔNICO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

PREGÃO 041/2013/SEMSAU  
MODALIDADE ELETRÔNICA  
PROCESSO n.º 059//2013/SEMSAU

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]
Data:

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação n.º 372, 13/02/92**



**Comissão Permanente de Licitação**

**Equipe de Apoio na Modalidade Pregão**

---

**ANEXO IX**

**PREGÃO ELETRONICO**

**Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

**PREGÃO 041/2013/SEMSAU**  
**MODALIDADE ELETRONICA**  
**PROCESSO n.º 059//2013/SEMSAU**

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N.º, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)